



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT**, CNPJ 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, nº 1250, Bairro Centro, CEP 78.450-000, Nova Mutum/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior**, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, convocado através do Edital de Credenciamento Nº 006/2022, respeitando a ordem de classificação.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

- a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância na forma da Lei das Licitações e suas alterações, Lei nº 13.709/2018/LGPD, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN DREI/ME Nº 52/2022, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação de interessados no leilão, de forma presencial ou on-line, implica o pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irreatável das regras editalícias do presente leilão e na legislação vigente ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, sem garantia de nenhuma espécie, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro e/ou em qualquer meio de publicidade ou divulgação, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 11 de julho de 2023 - terça-feira - 09:00 horas

Local do leilão: Auditório da Secretaria de Saúde
End: Av. Dos Beija-Flores nº 1442N - Jardim das Orquídeas - Perímetro Urbano

Site para cadastro e aprovação, e recebimento de senha pessoal para lances on-line: www.kleiberjrleiloes.com.br

-Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

-Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (65) 3308.5400 ramal 6021 ou com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e (65) 99287.9838.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

-Edital completo está disponível no site do leiloeiro: www.kleiberjrleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

-Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

-Visitas e vistorias no local do leilão será do dia 03/07/2023 ao dia 10/07/2023, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h. Para agendamento de visitas favor ligar no telefone (65) 3308-5400 ramal 6021.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro, nos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6., 1.2.6.1. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até as XX:00 (XXXX) horas do dia **XX/X/2023**, quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.1.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou quaisquer outras circunstâncias alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o lote será vendido.

1.1.2.5.1. Para finalizar a oferta de cada lote, o leiloeiro acionará o cronômetro eletrônico com contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, porém, essa contagem reinicia a cada lance recebido até zerar o cronômetro. Zerado o cronômetro, a critério do leiloeiro, a batida do martelo será ou não, com chamadas de “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, declarando o lance vencedor.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Na venda on-line, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado pelo leiloeiro, devendo proceder o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. Se a arrematação for presencial, o próprio arrematante assinará o documento expedido pelo leiloeiro.

1.1.2.8. Qualquer lance em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, serão anulados e bloqueados pelo leiloeiro.

1.1.2.9. Em ocorrendo a situação ou imprevistos de funcionamento da internet descritas nos itens anteriores, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos para restabelecimento, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberjrleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma disparidade, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.2.1.2.1. Havendo o desconto previsto no item anterior, o leiloeiro fará a adequação necessária para o repasse do lote.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar conveniado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **7% (sete por cento)** a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

1.2.5.1. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, SUCATA, SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmos sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

arrematante deverá convencioná-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

2.7.1. O leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilao@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

2.7.1.1. Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

2.7.2. Correm ainda por conta do arrematante as demais despesas e taxas junto ao DETRAN, pagamento de multas, regularização de documentos, perícia, vistoria, remarcação de chassi/motor, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais tributos, impostos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.9.1.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contrarrecibo à Comissão responsável, encerrando o trabalho do Leiloeiro.

3.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.



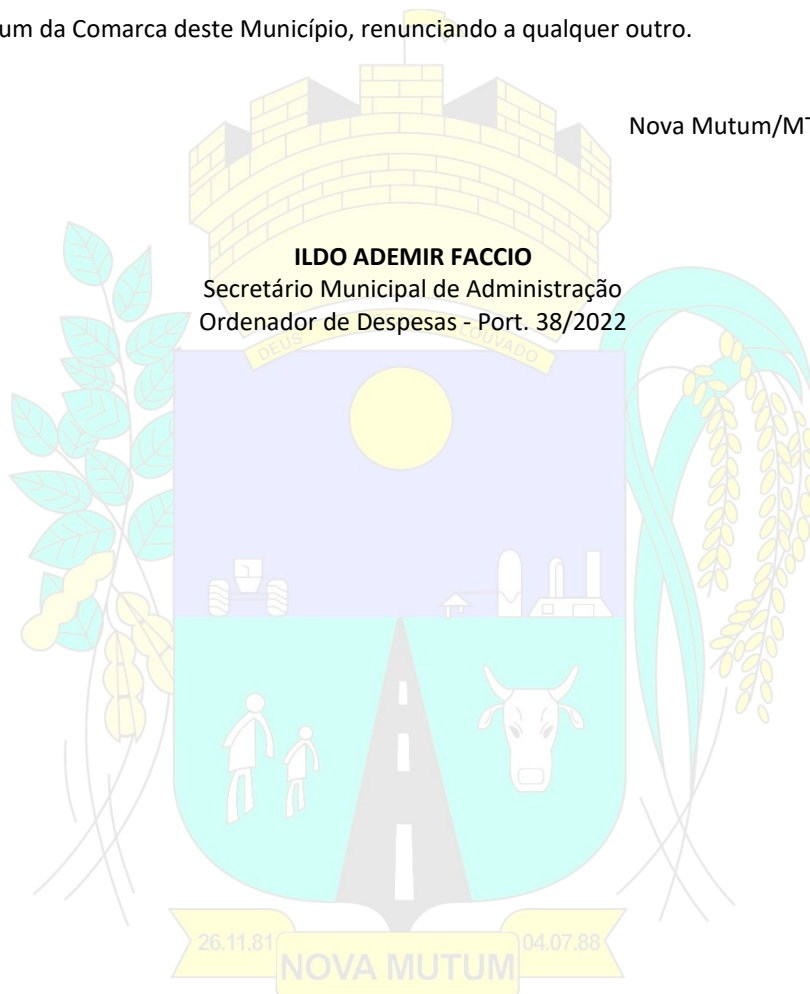
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

3.9. Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir a realização do leilão de forma presencial, este será realizado de forma on-line, ou suspenso no prazo que couber necessário.

3.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Nova Mutum/MT, 23 de junho de 2023.



ILDO ADEMIR FACCI

Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas - Port. 38/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

| ITEM | COD GEXTEC | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UND. | QTD | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---|------|-----|-----------------|-----------------|
| 1 | 843023 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 01: mesas diversas, carteiras escolares e estofadas, estante, armários, arquivos, etc. | UND. | 1 | 900,00 | 900,00 |
| 2 | 843024 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 02: bens móveis diversos como: violões, cxa de som, bateria musical, tanquinho, microondas, ap. TV, bebedouros, ventiladores, frezzer, geladeira, fogão, etc. | UND. | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3 | 843025 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 03: aproximadamente 06 bags (sacos grandes) contendo luminárias/refletores em metal/latão/alumínio. - portas diversas em alumínio com vidros. | UND. | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4 | 843026 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 04: CPU, monitores, impressoras, fontes, teclados, nobreak, cabos, etc. | UND. | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 5 | 846362 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 05: Cadeira odontológica e de rodas, macas, balanças, estufa, mesa cirúrgica, raio X, etc. | UND. | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 6 | 843028 | SUCATAS, SUCATEADOS - LOTE 06: aproximadamente 35 aparelhos de ar condicionado split e diversos vaporizadores, marcas e potências diversas. | UND. | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 7 | 843029 | SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 07: 03 motores incompletos, sem identificação e 01 macaco tipo jacará ruim. - 08 macacos hidráulicos diversos calibres e marcas. | UND. | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 8 | 846365 | REAPROVEITÁVEIS - LOTE 08: - Peças mecânicas diversas como: amortecedores Cofap, filtros Mann, lonas de freio Lonaflex e outras, cabos embreagem/accelerador, luvas, correias, disco freio Iveco, peças de diferencial, canto de motoniveladora e pá carregadeira. | UND. | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 9 | 846366 | LOTE 09: - 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0, flex, 4 portas, branco, ano 2009/10, placa NJQ5J67 , chassi 9BD15822AA63220040, | UND. | 1 | 9.000,00 | 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

| | | | | | | |
|----|--------|---|------|----|-----------|-----------|
| | | funcionando | | | | |
| 10 | 846367 | LOTE 10: - 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, 4 portas, branco, ano 2013, placa OBJ9162 , chassis 9BD15822AD6845393, feita funilaria lado motorista, suspensão ruim, funcionando | UND. | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 11 | 846368 | LOTE 11: - 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, 4 portas, branco, ano 2013, placa OBL2172 , chassis 9BD15822AD6845358, funcionando | UND. | 1 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 12 | 843034 | LOTE 12: 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economy, flex, 4 portas, branco, ano 2013, placa OAQ2G19, chassis 9BD15844AD6866860, funcionando | UND. | 1 | 11.500,00 | 11.500,00 |
| 13 | 843035 | LOTE 13: 01 Veículo Fiat Palio Fire Way, flex, 4 portas, branco, ano 2014/15, placa QBD9196 , chassis 9BD17144LF5947364, funcionando | UND. | 1 | 11.500,00 | 11.500,00 |
| 14 | 843036 | LOTE 14: - 01 Veículo Fiat Strada Working CE, flex, branco, ano 2015, placa QBE9G94 , chassis 9BD57824UF7940937, funcionando. | UND. | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 15 | 843037 | Lote 15: 01 Veículo Renault Kangoo, furgão, flex, branco, ano 2011, placa NUC-7803 , chassis 8A1FC1415CL959803, funcionando. | UND. | 1 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 16 | 843038 | Lote 16: 01 Veículo Ford Fiesta, flex, 4 portas, branco, ano 2012/13, placa OBG-6630 , chassis 9BFZF55A2D8417119, funcionando. | UND. | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 17 | 843039 | Lote 17: 01 Veículo Volks Gol 1.0, flex, 4 portas, branco, ano 2013/14, placa OBN-5542 , chassis 9BWAA05W1EP017782, embreagem ruim, funcionando. | UND. | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 18 | 843040 | Lote 18: 01 Microônibus Marcopolo Volare W9, diesel, prata, ano 2012, placa OBB-6746 , chassis 93PB40N31CC041858, cxa câmbio quebrada, motor fundido desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. | UND. | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 19 | 843041 | Lote 19 - 01 Ônibus Mercedes Benz 364 11R, diesel, branco, ano 1983, placa JYS-7430 , chassis 36410113048919, parou funcionando. | UND. | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 | 843042 | Lote 20 - 01 Ônibus Mercedes Benz OF 1318, diesel, branco, ano 1991, placa JJZ-3424 , chassis 9BM384088MB914147, funcionando. | UND. | 01 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 21 | 843043 | Lote 21 - 01 Ônibus Mercedes Benz OF 1620, diesel, branco, ano 1995, placa KRA-0700 , chassis 9BM384087SB069222, funcionando. | UND. | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 22 | 843044 | Lote 22 - 01 Ônibus VW 16.180 CO, diesel, branco, ano 1995/96, placa LAU-5631 , chassis 9BWYTARB9SDB76814, parou funcionando. | UND. | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

| | | | | | | |
|----|--------|--|------|---|------------|-----------------------|
| 23 | 846598 | Lote 23 - 01 Aspirador de folhas e detritos Truck S-200, cor verde, parada. | UND. | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 24 | 846370 | Lote 24 - 01 Micro trator Husqvarna, cotador de grama, tipo giro zero, ano provável 2016, motor ruim, faltando itens não relacionados, parado. | UND. | 1 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 25 | 846371 | Lote 25 - 01 Trator agrícola Massey Ferguson_DX 65, ano provável 1976, motor Perkins, caixa de direção quebrada. | UND. | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 26 | 846372 | Lote 26 - 01 Trator agrícola Ford 8830 DT/SR, ano provável 1994, motor fundido desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. | UND. | 1 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 27 | 846373 | Lote 27 - 01 Motoniveladora Caterpillar 12-G, ano provável 1995, ident. 3PL01127 defeito no embuchamento e engrenagem de articulação da lâmina, escarificador traseiro sem dentes, funcionando. | UND. | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 28 | 846374 | Lote 28 - 01 Pá carregadeira Caterpillar 924, ano provável 2006, série ident. CAT0924GVRTA080690 transmissão ruim, funcionando. | UND. | 1 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 29 | 846375 | Lote 29 - 01 Escavadeira hidráulica New Holland 215-B, PC, ano provável 2009, bomba hidráulica ruim, parada. | UND. | 1 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| | | | | | | R\$ 550.900,00 |

Nova Mutum, 18 de maio de 2023.

